



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.105, DE 30 DE JUNHO DE 1992.

DENOMINA VIA PÚBLICA

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de MARIA BALLESTRIN
RUBBO, a via pública sem denomina-
ção, que inicia na Rua José João Tomedi e segue paralelamente à Rua
Matheus Valduga, distando 50 (cinquenta) metros da esquina da mes-
ma, no bairro Planalto, nesta cidade, conforme croqui em anexo,
que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-
ÇALVES, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e nove-
ta e dois.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de *Leis*
N.º *2.105* à Fl. *016*

Staccini
Secretaria Geral

Fortunato Janir Rizzardo
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

GISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretaria de Governo
Secretaria de Governo

Reg. no Livro de Leis
n.º *2.105* à fl. *009*
30.06.1992
Secretaria de Governo
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi pu-
blicada no lugar de costume no dia
30.06.1992
Secretaria de Governo
Secretaria de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

